
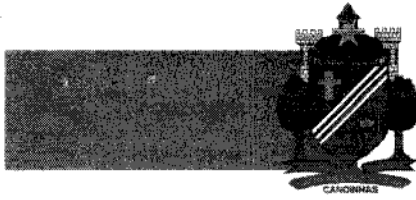


SUBSTITUTIVO

010
NÚMERO

RUBRICA



**Prefeitura de Canoinhas**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E ORÇAMENTO  
Departamento de Leis e Decretos

**PROJETO DE LEI 37/2018**

**“AUTORIZA CUSTEAR DESPESAS DA EQUIPE DE DANÇA COREOGRÁFICA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER”.**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica autorizada a Fundação Municipal de Esporte e Lazer a custear as despesas referentes ao material necessário à confecção da roupa da equipe de dança coreográfica da fundação que se apresentará representando o Município de Canoinhas nos Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina, que se realizará no período de 22 à 27 de maio de 2018 na cidade de Rio do Sul, no valor total de até R\$1.944,20 (um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

**Art. 2º** - Estão compreendidas na autorização mencionada no artigo 1º apenas as seguintes despesas:


- I – 15,00m de renda, no valor de R\$510,00 (quinhentos e dez reais);
- II – 43,00m de tecido do tipo voal, no valor de R\$335,40 (trezentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos);
- III – 86,00m de tecido para forro e acabamento do tipo cetim, no valor de R\$1.066,40 (um mil, sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos);
- IV – 18 unidades de zíper branco de 35,00cm, no valor de R\$32,40 (trinta e dois reais e quarenta centavos).

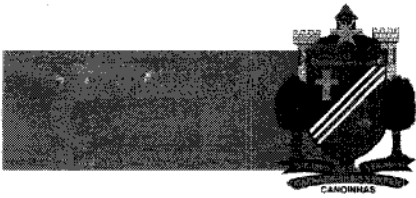
**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias – Manutenção da Fundação Municipal de Esportes – Recursos Ordinários.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 23 de abril de 2018.

  
**GILBERTO DOS PASSOS**  
Prefeito Municipal



### **JUSTIFICATIVA**

#### **Prezados Senhores, Nobres Vereadores;**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o custeio de despesas da roupa que será usada pela equipe de dança coreográfica da Fundação Municipal de Esporte e Lazer nos Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina.

A equipe representará o Município de Canoinhas no referido evento, que contará com a participação de diversos atletas de outros municípios do Estado de Santa Catarina, sendo um evento que promove a interação de pessoas, o lazer e o incentivo a atividades desenvolvidas pela terceira idade.

Diante das razões ora expostas e da importância do tema, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 23 de abril de 2018.

  
**GILBERTO DOS PASSOS**  
Prefeito Municipal